



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS  
COMARCA DE BARRA BONITA - SP.

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2087 de 17 de março de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 1º, da Lei nº - 1649, de 17 de março de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento/Programa vigente:

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005 - F.088.....Cr\$ = 30.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.091.....Cr\$ = 30.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 17 de março de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002087 - 17/03/94

DATA 18/03/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

Despesa

Valor Lancado

00088

ESTADO DE SAO PAULO

30.000.000,00

Total Lancado :

30.000.000,00

DECRETO N.º 2088 de 23 de

março

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao

Operacao Credito

Superavit Financeiro

Anulacao Dotacao

0.00

0.00

0.00

30.000.000,00

ANULACOES

Despesa

Tipo de Dotacao

Valor Lancado

00091

ORCAMENTARIA

-30.000.000,00

Total Anulado :

-30.000.000,00

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contabil, um crédito no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.126.....R\$ 15.000.000,00
- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças
- 08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019 - F.160.....R\$ 10.000.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 25.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.01 - Gab. Prefeito e Dependências
- 02.01.00-4.1.2.0-03.07.020-1.001 - F.014.....R\$ 7.000.000,00
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001 - F.095.....R\$ 18.000.000,00
- TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 25.000.000,00